

Justificativa nº 019/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 09 de abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a recomendação transmitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) onde a associação reforça que uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com e água e sabonete líquido. Nesse sentido, solicitamos a aquisição por compra direta de **260 lençóis hospitalares**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente,

ROGERIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 09/04/2020
 Hora: 07:49:00
 Pág: 001

Solicitação 470/2020 - Deferida

Solicitada em 09/04/2020

Deferida em 09/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 3 - PSM

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE LENCOIS HOSPITALAR . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	039727 LENCOL COM ELASTICO TAMANHO 235X80CM	UNIDADE	120,0000	49,0000	5.880,0000	120,0000
002	018733 LENCOL PARA MACA C/ ELASTICO	UNIDADE	40,0000	35,0000	1.400,0000	40,0000
003	029084 LENCOL PARA MACA SEM ELASTICO	UNIDADE	100,0000	45,0000	4.500,0000	100,0000
Totais			260,0000		11.780,0000	260,0000
Total Geral das Dotações					11.780,0000	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLO
 Nº 1360
 DT 09/04/2020
Thau
 Prefeitura Municipal de
 Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Deferido () Indeferido

Em: 09/04/2020

Secretária de Coordenação Geral



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 019/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais para acondicionamento dos produtos de limpeza e desinfecção das mãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Lencol para maca sem elástico	UN	100
02	Lencol com elástico tamanho 235x80cm	UN	120
03	Lencol para maca com elástico	UN	40

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a proliferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração a maior periodicidade de troca dos lençóis para higienização nos leitos hospitalares e com a grande demanda considerando o cenário atual de pandemia nas unidades que resultou na quantidade estimada de 260 lençóis para maca.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com água e sabonete líquido, sendo recomendado também o uso do álcool 70%, de preferência, em gel. Nesse

Thaemy Jacinto dos Santos



sentido o álcool 70% classificado como gel anti-séptico ajuda na prevenção ao contágio pelo coronavírus e sua indicação pauta-se nas medidas de prevenção ao contágio de doenças respiratórias. Estudos demonstram melhor eficácia do produto em soluções 70%, que é o recomendado pela Anvisa, para os serviços de saúde brasileiros e o indicado pela OMS na Lista de Medicamentos Essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2 São Obrigações da Contratante:

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

4.2.3 provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

4.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



4.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

Stevany Aparecida dos Santos



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

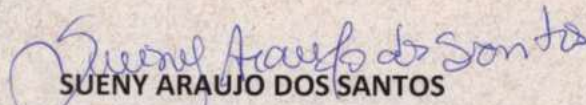
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOSSANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)	Razão Social do Proponente (D)
Finne Brindes	Rosa de Freitas - MEI	Uniforme 1000 Cores	Marta de Freitas Formighieri - MEI
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)	CNPJ do Proponente (D)
12.125.872/0001-65	14.481.800/0001-80	04.927.302/0001-60	11.454.692/0001-26

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)	Valor Proponente (D)
1	Lençol para maca sem elastico	Unid.	100	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.990,00	R\$ 5.100,00
2	Lençol com elastico	Unid.	120	R\$ 8.160,00	R\$ 5.880,00	R\$ 10.428,00	R\$ 6.840,00
3	Lençol para maca c/ elastico	Unid.	40	R\$ 1.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.396,00	
Valor Total da Proposta				R\$ 16.960,00	R\$ 11.780,00	R\$ 20.814,00	R\$ 11.940,00
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 16.960,00	R\$ 11.780,00	R\$ 20.814,00	R\$ 11.940,00

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Rosa de Freitas - MEI	R\$ 11.780,00

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo resultado vencedor a empresa: Rosa de Freitas - MEI com estimativa total de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

Sueny Araujo dos Santos
SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação



66 3531-2150

finne.brindes@hotmail.com
arte.finnebrindes@gmail.com

AV. ITAÚBAS, 2098 - JD. BOTÂNICO - SINOP - MT

ORÇAMENTO

DATA 08/04/2020

CORTES E GRAVAÇÕES ESPECIAIS
ACRÍLICO - ALUMÍNIO - MDF - INOX

NOME: SECRETÁRIA DA SAÚDE

CIDADE: IPIRANGA DO NORTE

CNPJ:

FONE:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNID.	P. TOTAL
100	LENÇOL 150 FIOS- 2,50x1,30	70,00	7000,00
120	LENÇOL C/ ELÁSTICO 2,20x0,80	68,00	8160,00
40	LENÇOL P/ AMBULÂNCIA C/ ELÁSTICO 2,10X0,60	45,00	1800,00
10	COLETE BRIM PESADO	150,00	1500,00

TOTAL R\$	18.460,00
------------------	------------------



ASSINATURA DO CLIENTE



(66) 3531-6925
(66) 9 9981-6928

ROSE

SINOP - MT

UNIFORMES 1000 CORES - FALEI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 04.927.302/0001-60 INSC. ESTADUAL: 13.207.401-0
AV. DAS ITAUBAS N.3669 - SETOR COMERCIAL - SINOP - MT

COD PEDIDO	DIAS P/ ENTREGA	DATA ENTREGA DOS PRODUTOS	DIAS P/ ENTREGA
DATA ORÇAMENTO		45 DIAS	#VALOR!
DATA EMISSÃO PEDIDO	13/01/2020		
DATA ENTREGA FÁBRICA	-43843		
ATENDIMENTO	ROSE		

VENDAS@SINOP@UNIFORMESMILCORES.COM.BR

CHECK LIST

PEDIDO VIA LOJA *
PEDIDO ENVIADO P/ FAB
CONFIRMA SILVA/BORDADO

ORÇAMENTO PEDIDO

REF.	DESCRIÇÃO	TECIDO / MALHA	COR COD COR	TAM	QTD	COMPLEMENTO (O QUE É ONDET / QUE CORT)	GRAVAR / BORDAR / SUBLIMAR / ONDET O QUE É QUE CORT?	R\$ BASE	R\$ COMPLEMENTO	R\$ BORDADO/SILK/SUBLIMAÇÃO	V. UNIT.	NEG(M)	V.UNIT NEG	TOTAL
	LENÇOL SIMPLES S/ ELASTICO 1,30 DE LARGURA POR 2,50 DE COMPRIMENTO				100			R\$ 69,90			R\$ 69,90		R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
	LENÇOL COM ELASTICO 0,80 POR 2,20 DE COMPRIMENTO 30 DE PROFUNDIDADE		CEDROPAC LEVE		120			R\$ 86,90			R\$ 86,90		R\$ 86,90	R\$ 10.428,00
	LENÇOL COM ELASTICO PARA AMBULANCIAS 0,60 DE LARGURA POR 1,10 DE COMPRIMENTO X 20 CM DE PROFUNDIDADE				40			R\$ 84,90			R\$ 84,90		R\$ 84,90	R\$ 3.396,00
					260									20.814,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
ENTRADA	R\$ -
RETIRADA	R\$ 20.814,00
FORMA DE PAGAMENTO	
ENTRADA DE 50% E O RESTANTE NA RETIRADA OU EM 3X NO CARTÃO.	
E-MAIL PARA EMISSÃO NOTA FISCAL	
AUTORIZAÇÃO DEPTO. CRÉDITO P/ VENDA PRAZO:	

Poderão ocorrer variações nas medidas das peças de até 2% para mais ou para menos.

Poderão ocorrer variações nas tonalidades de cores de tecidos/malhas, serigrafias, bordados, devido a brilho, densidade, composição, lotes, etc.

Informamos que o prazo de entrega somente será contado a partir da confirmação completa do pedido (MODELOS, TECIDOS, ARTES, BORDADOS, CORES, ETC)

INFORMAÇÕES DA ENTREGA

CLIENTE RETIRA NA EMPRESA	TRANSPORTADORA:	FRETE: EMPRESA/CLIENTE
DESPACHAR	LOCAL PARA ENTREGA:	
ENTREGAR		
OBSERVAÇÕES:		

ROSE
VENDEDOR

CLIENTE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.481.800/0001-86

Razão Social: ROSA DE FREITAS 50218557949

Endereço: R DAS CHAMPANHEIRAS 51 / RESUDENCIAL JEQUITI / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802242971080389

Informação obtida em 23/06/2020 12:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSA DE FREITAS 50218557949
CNPJ: 14.481.800/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:39 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **BFÉ1.9726.24C8.A311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA DE FREITAS 50218557949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.481.800/0001-86

Certidão n°: 14111871/2020

Expedição: 18/06/2020, às 15:26:55

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA DE FREITAS 50218557949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.481.800/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

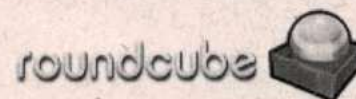
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assunto **RE: COTAÇÃO**
De Sandra Beatriz Castilho <malhariapontoaponto@hotmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-04-03 14:45



Boa tarde Sueny!

Não trabalhamos com confecções de lençóis.

Verifiquei também o prazo de entrega dos coletes, e é 30 dias mesmo, infelizmente não conseguimos entregar com menos prazo devido ao compromissos que já temos.

Aguardo retorno. Obrigada!

ATENCIOSAMENTE:

Danieli Silva

Aux. Administrativo
Perimetral Noroeste Nº 2227
Bairro Bela Vista
Sorriso, MT
(66)3545-0079

De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 13:50
Para: Sandra Beatriz Castilho <malhariapontoaponto@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

Bom dia!
Solicito cotação de confecção de lençol TECIDO TRICOLINE 150 FIOS.

- SEM ELÁSTICO - 100 UNIDADES (METRAGEM - COMPRIMENTO: 2,50 mts, LARGURA: 1,30 mts).
- COM ELÁSTICO - 120 UNIDADES (METRAGEM - COMPRIMENTO: 2,20 mts, LARGURA: 80 cm).
- COM ELÁSTICO PARA AS AMBULÂNCIAS 40 UNIDADES (METRAGEM- COMPRIMENTO: 2,10 mts, largura 60cm).

no aguardo, favor informar o prazo de entrega.

--
Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSA DE FREITAS 50218557949
CNPJ: 14.481.800/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:39 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **BF1.9726.24C8.A311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Aquisição de Material Hospitalar para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.780,00	R\$ 13.933,32

Ipiranga do Norte – MT, 14/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA


Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**


Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **ROSA DE FREITAS 50218557949 - com estimativa total de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).**


ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO
Prefeito municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001373/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 14/04/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar

Credor...: 3292-ROSA DE FREITAS 50218557949 Fone: 6699899176
Endereco: RUA DAS JABUTICABAS N°.: 000207 CNPJ/CPF: 14.481.800/0001.86
Bairro...: JARDIM JACARANDA CEP: 78.557.703 Insc.Est: 134376170
Cidade...: SINOP/MT UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 104 Ag.: 0854 Cta.: 2334-3 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08010 - Material hospitalar
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 14.497,32
Valor Empenhado...: 11.780,00
Saldo Atual.....: 2.717,32
Valor Por Extenso: ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 11.780,00 conforme
comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

PIRANGA DO NORTE, 14/04/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0005-78
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
No: 854751
Série: 890
Folha(s): 01/01



CHAVE ACESSO
5120 0403 5074 1500 0578 5589 0000 8547 5110 1222 7369

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200021373817 17/04/2020 09:58:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO
19 - SAÍDA TRIBUTADA INTERNA

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSA DE FREITAS 50218557949
CNPJ/CPF
14.481.800/0001-86
DATA EMISSÃO
17/04/2020
ENDEREÇO
R DAS CHAMPANHEIRAS, Nº 51
BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL JEQUITIBAS
CEP
78552-102
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
17/04/2020
MUNICÍPIO
SINOP
FONE/FAIX
UF
MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.437.617-0
HORA DA SAÍDA
09:59

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ/CPF
07.209.245/0001-72
ENDEREÇO
RUA RUA DOS GIRASSOIS, Nº 386
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
78578-000
MUNICÍPIO
IPIRANGA DO NORTE
FONE/FAIX
(663)5881-566
UF
MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	11.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
FRETE POR CONTA
1 - Por conta do destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT
PLACA VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
07.209.245/0001-72
ENDEREÇO
RUA RUA DOS GIRASSOIS, CENTRO, 386
CEP78578000
MUNICÍPIO
IPIRANGA DO NORTE
UF
MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
00000000	LENCOL PARA MACA SEM ELASTICO	00000000	102	5101	UN	100,000 0	45,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
00000000	LENCOL COM ELASTICO TAMANHO 235X80CM	00000000	102	5101	UN	120,000 0	49,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00
00000000	LENCOL PARA MACA COM ELASTICO	00000000	102	5101	UN	40,000	35,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Material Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 07/05/2020
Feliana de Souza Adair

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MERCADORIAS PARA SEC. MUN. DE SAUDE 02- FUNDO SAUDE 00000003-PSM-BASE DE CALCULO REDUZIDA - ART. 7 ao 11 DO ANEXO IX DO RICMS/MT / APROVADO PELO DEC. 2212/2014- CND N 0028069933. DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preço de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE "ROSA DE FREITAS 50218557949" OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NFA-e
N: 854751
SÉRIE: 890



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SETOR DE COMPRAS

CNPJ 07.209.245/0001-72

RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000

TELEFONE (66)3588-1566

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1174 / 2020

Data 14/04/2020

Processo: 0 / 2020

Pedido: 204 / 2020

Pré Empenho: 0

Fornecedor: ROSA DE FREITAS 50218557948

CPF / CNPJ: 14.481.800/0001-86

Endereço: RUA DAS JABUTICABAS, 207

Cidade: SINOP/MT

Complémento:

Telefone: (066)9989-9176

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00000003-PSM

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISIÇÃO DE LENCOIS HOSPITALAR, COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MARÇO DE 2020, ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE

2	LENCOL PARA MACA SEM ELASTICO	100	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 4 500,00
3	LENCOL COM ELASTICO TAMANHO 235x80CM	120	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 5 880,00
1	LENCOL PARA MACA C/ ELASTICO	40	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
Total Geral:			6	Quantidade Total:	260
			Desconto:	R\$ 0,00	Valor Total:
					R\$ 11.780,00

Queeny França dos Santos
Dpto Compras



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1960 Ref.Empenho N°.: 001373/2020
Data de Emissao: 7/05/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 14/04/2020

CODIGO GERAL
Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
C R E D O R

Nome.: ROSA DE FREITAS 50218557949 Cod.....: 00003292
Ender.: RUA DAS JABUTICABAS N°: 000207 Licit....: /
Cidade: SINOP/MT UF: MT CNPJ/CPF: 14.481.800/0001.86
CEP...: 78.557.703 Insc.Est: 134376170
Banco.: 104 No C/C: 000000002334-3 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:
R\$ ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS

Valor do Empenho.....R\$	11.780,00
Saldo Anterior.....R\$	11.780,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	11.780,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 7/05/2020.

JULIANA DE SOUZA ADARI
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001890

Ref. Empenho N°.: 001373/2020

Data do Pagamento: 12/05/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 14/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	11.780,00
Saldo Anterior.....R\$	11.780,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	11.780,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 11.780,00

Pague-se ao Sr. ROSA DE FREITAS 50218557949
(CNPJ: 14.481.800/0001.86)

Cod: 00003292

Banco: 104-Caixa Economica Federal Agencia: 0854 Conta: 000000002334-3

a quantia de R\$ ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO]
[ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 12/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta

184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc

51.202

Valor

11.780,00

11.780,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5980-3
Conta corrente 5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 854 SINOP
Conta corrente (com DV) 23343
CNPJ 14.481.800/0001-86
Nome favorecido ROSA DE FREITAS 50218557949
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.202
Valor 11.780,00
Data transferência 12/05/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5A8E267B1AD08A18

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO
J8127507 PEDRO FERRONATTO

12/05/2020 14:15:37
12/05/2020 14:19:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.



Ofício nº 055/2020/SMS/PSM

Página 1/2

Ipiranga do Norte - MT, em 31 de Março 2020.

A/C: ALMOXARIFADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO – Lençóis URGENTE - devido PANDEMIA COVID-19

Prezadas Senhoras:


Venho através do presente, encaminhar a relação dos lençóis de pano (podendo ser tecido de algodão ou tricoline), e medidas correspondentes para compra com URGÊNCIA devido PANDEMIA COVID-19

Tipo de lençol	Quantidade solicitada	Metragem
Sem elástico (para repousos e uso diário na unidade)	100 unidades	Comprimento: 2,50 mts Largura: 1,30 mts
Com elástico	120 unidades	Comprimento: 2,20 mts Largura: 80 cm
Lençol com elástico para ambulância	40 unidades	Comprimento: 2,10 mts Largura: 60 cm

Vale lembrar que devido a unidade do PSM trabalhar 24 hs por dia, a necessidade de troca frequente de lençóis utilizados por pacientes com sintomas respiratórios, bem como visando o atendimento de todos os pacientes de forma humanizada, solicito a compra dos itens a cima.

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


JULIANA ADARI
Enfermeira Do Posto de Saúde Municipal
COREN/MT 254.680
Ipiranga do Norte – MT